



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Aroeiras
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 955/2020

Aroeiras, 29 de dezembro de 2020

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANFERIR, POR DOAÇÃO, UM TERRENO URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal do Município de Aroeiras, Paraíba, autorizado a transferir, por doação, à *Igreja Evangélica Assembleia de Deus*, uma área urbana, localizada entre as ruas Padre Leonel Franca e a Rua Manoel Barbosa Monteiro, atualmente onde está situada a Praça "olho d'água", com uma área de 17,09(dezessete metros e nove centímetros) a Leste, 10,00(dez metros) ao Sul, e de 15,60(quinze metros e sessenta centímetros) ao Norte, e 13,07(treze metros e sete centímetros) ao Oeste.

Parágrafo Único – A área à que se refere o *caput* do art. 1º, encontra-se situada entre as ruas Pe. Leonel Franca e Manoel Barbosa Monteiro e a Av. José Pedro de Melo, com as seguintes confrontações:

NORTE: Rua Manoel Barbosa Monteiro;

SUL: Rua Padre Leonel Franca;

LESTE: Com terreno pertencente a Igreja Evangélica Assembleia de Deus;

OESTE: Av. José Pedro de Melo.

Art. 2º - A área objeto da presente Lei será destinada, exclusivamente, para a construção do Novo Templo da Igreja Assembleia de Deus, na Sede do Município de Aroeiras-PB.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Aroeiras
Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único – Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação do termo de doação, sem que isso implique em qualquer direito à retenção ou indenização ao donatário.

Art. 3º - Todos os demais direitos e obrigações das partes constarão do Termo de Doação que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua aprovação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aroeiras, 29 de dezembro de 2020.


Mylton Domingues de Aguiar Marques
Prefeito